

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 10/2025

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP**, associação civil de natureza paradesportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 4.830, Bairro do Rio do Ouro, Niterói/RJ, inscrito no CNPJ nº 38.067.298/0001-20, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **VS MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA LTDA**, localizada na Q ST De Habitações Coletivas Sul Comercio Residencial Quadra nº 514 BLOCO B LOJA 35 E 36 Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.380-525, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.599.920/0001-82, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e contratado a prestação de serviço, que se regerá pela Proposta Comercial e pelas disposições do Regulamento de Compras e Contratações do CBCP, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. As partes resolvem celebrar o presente Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 10/2025, que trata da Aquisição de Mobiliário para o escritório do CBCP, situado em Brasília-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mesa de trabalho medindo, 100cm X 60cm X 75cm (Largura X Profundidade X Altura), tampo em cor Sevilha, marca: Maranello	Unidade	02	449,00	898,00
2	Gaveteiro móvel, com chave, medindo até 40cm X 40 cm X 70cm (largura X Profundidade x Altura), cor preta, marca: Martinuccin	Unidade	01	570,00	570,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.468,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 10/2025, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Niterói/RJ, 30 de junho de 2025.

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP

João Batista Carvalho e Silva – Presidente

VS MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA LTDA (Beatriz Móveis)

Valdenice Rita Pereira- Sócia-administradora

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome: Cristhiane Pessoa Miranda

CPF: 104.XXX.XXX-44

Nome:

CPF: